



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
15/2019-PMB

FOLHA nº

011

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2019: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PM

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

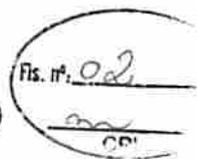
Em 15 DE OUTUBRO DE 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Memorando nº 326/2019 anexo.

Educação = {  
1320 FR 103  
1340 FR 103  
1460 FR 104  
1480 FR 104

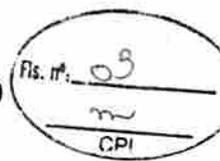
Atenciosamente,

  
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Memorando nº 326/2019 anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

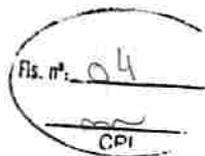
  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MEMORANDO Nº 326/2019 ANEXO.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. nº. 09  
CPI

Memorando nº 326/2019      Bandeirantes, 20 de setembro de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de:       Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação de 01 (UM) profissional com formação na área de Fonoaudiologia, para o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

**Valquiria Aparecida Bonacini Martins**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR



Fls. nº: 016  
C.P.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**JUSTIFICATIVA**

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 326/2019, de 20 de setembro de 2019, que tem por objetivo a realização de Chamamento Público para a contratação de 01 (um) profissional com formação na área de Fonoaudiologia, para o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação através do Centro Psicopedagógico oferece serviço na área da fonoaudiologia para crianças da rede com dificuldades de aprendizagem e que apresentam problemas na fala e na audição. O objetivo é auxiliar o aluno no processo de ensino aprendizagem.

A atuação do fonoaudiólogo escolar é realizada em várias etapas: o diagnóstico institucional, a triagem, orientação a pais e professores e participação no planejamento escolar, visando otimizar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, agindo de forma preventiva na educação infantil e no ensino fundamental.

No ano de 2017 foi realizado o concurso público, onde dois profissionais foram aprovados para 20 horas, um contratado pela Secretaria de Saúde e outro para a Secretaria de Educação.

Tal solicitação se deve ao fato do elevado número de alunos com problemas fonoaudiológicos e, apenas um profissional com carga horária restrita, não está conseguindo vencer a demanda. Isso tem ocasionado notificação do Ministério Público quanto a falta de atendimento.

Diante do exposto acima e da necessidade urgente de respostas à comunidade quanto ao atendimento especializado destes alunos, solicitamos a realização de um chamamento público para a contratação de profissional habilitado na área de Fonoaudiologia, para o atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2019.

  
**Valquíria Aparecida Bonacini Martins**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº 006

CPL

Fis. nº 01

CPL

**DECRETO nº 2.783/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos) por atendimento realizado, a consulta da **FONO-AUDIÓLOGA**, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-la.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

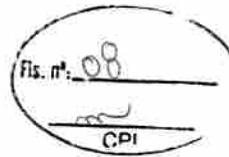
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2012.

  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 169/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 15/2019-PMB

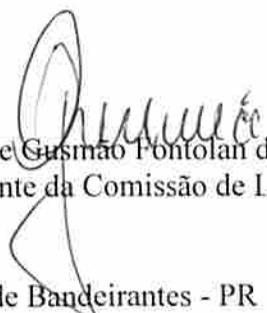
Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de efetuar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 15/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 e art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Pontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes - PR  
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR - PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 09  
CP:

## MINUTA DE EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB – PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

#### 1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.415/2019, de 03 de janeiro de 2017, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 do Estado do Paraná, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

#### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2 obedecerá o valor apontado no decreto 2.783/2012 de 12 de novembro de 2012, publicado na edição nº 352, de 13 de novembro de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

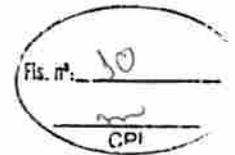
ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	CONSULTA	150 133	12	Consultas fonoaudiológicas	19,65	2.947,50	35.370,00
TOTAL							35.370,00

2.2.1 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado sendo que a prestação dos serviços deverá ser feita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



preferencialmente em seu próprio consultório que deverá dispor dos seguintes equipamentos: cabine audiológica, audiômetro e impedanciômetro, ou nas unidades de atendimento de educação do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para cada credenciado sendo que a demanda atual é para contratação de 01 (um) profissional. Caso se apresente mais de 1 (um) requerente será realizado sorteio para determinar qual será contratado(a). *3 profs. s/ o mês*

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

## 3 - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, observada a ordem cronológica dos empenhos.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa proponente, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços credenciados será imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura respeitada a rotatividade entre todos os credenciados.

## 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente.

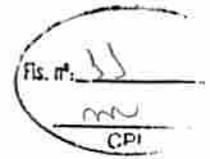
### PESSOA FÍSICA

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pelo Município sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município caso disponível;
- g) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97).
- i) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços;
- k) Certificado de especialização médica na área objeto do presente chamamento;
- l) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- n) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo IV.

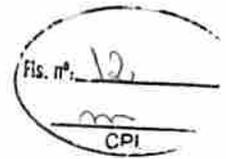
## PESSOA JURÍDICA

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pelo Município sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município caso disponível;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pelo Município da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certificado de especialização médica na área objeto do presente chamamento;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- n) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- o) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo VI;
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo IV.

5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

5.2 - Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas físicas que tenham a formação acadêmica exigida, ou pessoas jurídicas que detenham em seu quadro funcional profissionais com a qualificação necessária para prestação dos serviços descritos no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

5.3 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.4 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

## 6 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

6.2 Serão considerados credenciadas as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5 deste instrumento.

6.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

## 7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

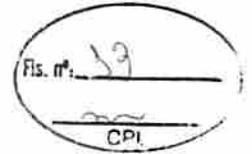
A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB  
PROPONENTE:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



7.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná.

### 8 - PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes.

8.1 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;

8.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 9 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

9.1 Os proponentes serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 7.1 do presente instrumento e posteriormente credenciados conforme a ordem de execução dos serviços.

### 10 - DO VALOR

10.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento.

### 11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

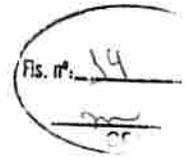
### 12 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 13 - DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### 14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

14.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 14.1 e 14.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

### 15 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



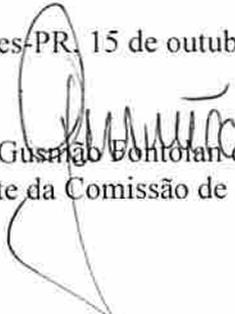
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 15  
C.F.º

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

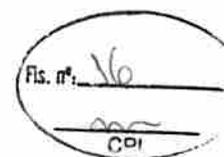
Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

#### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do Chamamento Público nº 15/2019-PMB

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

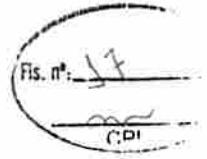
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

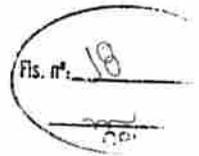
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, sob a modalidade Chamamento Público 15/2019-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

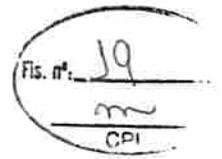
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV (modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

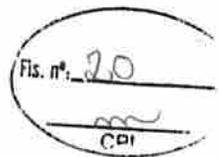
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 107.504.529-00, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2019-PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, conforme edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2019 - PMB -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	CONSULTA	150	12	Consultas fonoaudiológicas	19,65	2.947,50	35.370,00
TOTAL							35.370,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

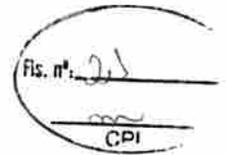
Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Chamamento público nº 15/2019-PMB;
- Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_/2019-PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu próprio consultório que deverá dispor dos seguintes equipamentos: cabine audiológica, audiômetro e impedanciômetro, ou nas unidades de atendimento de educação do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviço) do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA na agência nº \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

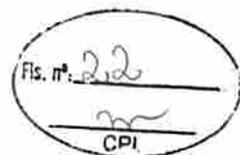
O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2019.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

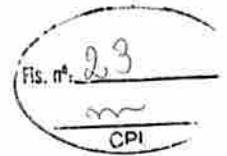
1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2019 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 24  
\_\_\_\_\_

### ANEXO VI (Modelo)

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

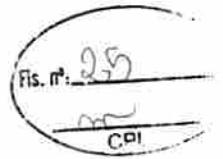
Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 169/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 15/2019-PMB

De: Departamento de Compras  
Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que o valor abaixo descrito foi fixado pelo Decreto nº 2.783/2012 de 12 de novembro de 2012, publicado na edição nº 352, de 13 de novembro de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontra-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	CONSULTA	150	12	Consultas fonoaudiológicas	19,65	2.947,50	35.370,00
TOTAL							35.370,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 226  
CP

Protocolo nº 169/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 15/2019-PMB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

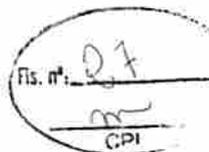
  
Antônio Donizetti de Souza  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



## **PORTARIA Nº 1.460/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

**Lino Martins**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

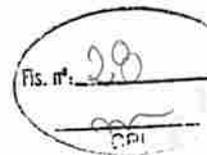
O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



## **PORTARIA Nº 1.469/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

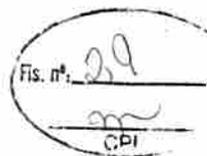
O presente ato foi publicado na edição  
nº 1015 do dia 10/07/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 169/2019-PMB

Bandeirantes, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Chamamento Público nº 15/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019-PMB.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

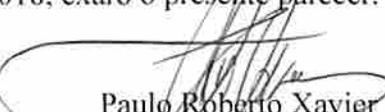
Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Salienta-se que, em virtude de licença médica da servidora Jaciani Carolina Milani Della Mura, e com fundamento da Portaria nº 12.084/2018, exaro o presente parecer.

  
Paulo Roberto Xavier  
Diretor da Divisão de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº 30  
CPI

Portaria 12.084/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 12 de Dezembro do corrente ano, o Srº **PAULO ROBERTO XAVIER**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Contabilidade", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

## Publicação

O Presente ato foi publicado na edição  
Nº 960 do dia 15/12/2018, do  
Jornal Folha do Norte Paranaense.

*Everton Luiz da Silva*

**Everton Luiz da Silva**  
**Assistente Técnico Administrativo**

Fig. n.º 31  
L  
CP

MEMBROS HONRÁVEIS

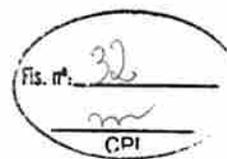
MEMBROS HONRÁVEIS

MEMBROS HONRÁVEIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 208/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 169/2019. Chamamento Público nº: 15/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 15/2019, cujo objeto é o credenciamento de Profissionais de Fonoaudiologia para o Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento da diretora de Compras e do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Educação; Decreto nº. 2.783/2012; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

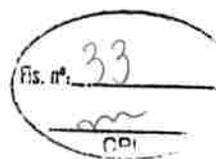
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

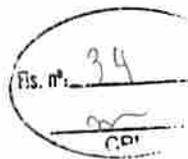
I - Explicitação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- III - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

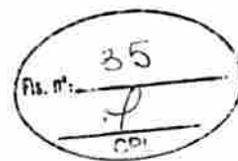
Bandeirantes, 16 de outubro de 2019.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



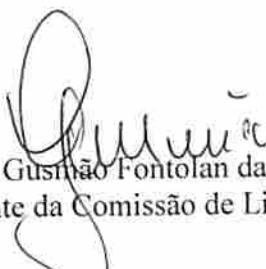
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultas fonoaudiológicas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min

Bandeirantes – PR, 16 de outubro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB – PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.415/2019, de 03 de janeiro de 2017, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 do Estado do Paraná, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2 obedecerá o valor apontado no decreto 2.783/2012 de 12 de novembro de 2012, publicado na edição nº 352, de 13 de novembro de 2012 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	PAZ O MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$	TOTAL ANO
01	CONSULTA	150	12	Consultas fonoaudiológicas	19,65	2.947,50	35.370,00
TOTAL							35.370,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

2.2.1 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado sendo que a prestação dos serviços deverá ser feita preferencialmente em seu próprio consultório que deverá dispor dos seguintes equipamentos: cabine audiológica, audiômetro e impedanciômetro, ou nas unidades de atendimento de educação do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para cada credenciado sendo que a demanda atual é para contratação de 01 (um) profissional. Caso se apresente mais de 1 (um) requerente será realizado sorteio para determinar qual será contratado(a).

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

### 3 - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, observada a ordem cronológica dos empenhos.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa proponente, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços credenciados será imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura respeitada a rotatividade entre todos os credenciados.

### 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pelo Município sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município caso disponível;
- g) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97).
- i) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços;
- k) Certificado de especialização médica na área objeto do presente chamamento;
- l) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- n) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo IV.

### PESSOA JURÍDICA

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pelo Município sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município caso disponível;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pelo Município da sede do proponente;



Fis. nº. 39  
7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certificado de especialização médica na área objeto do presente chamamento;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- n) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93);
- o) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo VI;
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo IV.

5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

5.2 - Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas físicas que tenham a formação acadêmica exigida, ou pessoas jurídicas que detenham em seu quadro funcional profissionais com a qualificação necessária para prestação dos serviços descritos no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

5.3 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.4 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

### 6 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.



Fis. nº. 40  
P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

6.2 Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5 deste instrumento.

6.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

### 7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB  
PROPONENTE:**

7.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná.

### 8 - PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes.

8.1 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;

8.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 9 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

9.1 Os proponentes serão inicialmente credenciados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 7.1 do presente instrumento e posteriormente credenciados conforme a ordem de execução dos serviços.

### 10 - DO VALOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

10.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento.

### 11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### 12 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

### 13 - DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### 14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Fis. nº: 42  
7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

14.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

14.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 14.1 e 14.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

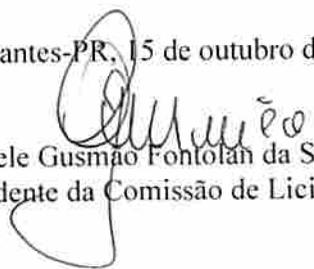
### 15 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos;
- e) Anexo V - Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato;

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



Fis. nº: 43  
L  
2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do Chamamento Público nº 15/2019-PMB

Nome:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do solicitante



Fis. nº: 44  
7  
PP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do solicitante)



(Circular stamp: Fis. nº: 415, with a signature)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, sob a modalidade Chamamento Público 15/2019-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



Fls. nº: 46  
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**  
**(modelo)**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Pis. nº: 47  
L

ANEXO V  
(Modelo)

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



P.s. nº. 48  
L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 107.504.529-00, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2019-PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, conforme edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	UN	QTDE/ MES	PRAZ O MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$	TOTAL ANO
01	CONSULTA	150	12	Consultas fonoaudiológicas	19,65	2.947,50	35.370,00
TOTAL							35.370,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 15/2019-PMB;



Fis. nº. 49  
7  
hr

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

b- Inexigibilidade de Licitação nº \_\_/2019-PMB.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu próprio consultório que deverá dispor dos seguintes equipamentos: cabine audiológica, audiômetro e impedanciômetro, ou nas unidades de atendimento de educação do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviço) do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA na agência nº \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:**

O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2019.

CONTRATANTE

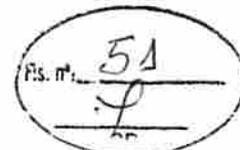
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2019 – PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1320/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1219.6021. 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1460/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 233/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COZA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 547.600 (quinhenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0216000	20001041220494200 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	3290511	20001041220494201 0330030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	6416000	20001041220494215 1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440511	20005041220494215 1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0115-01	30001123651204601 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-104	30003125151204601 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051213011213001 2133000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123811241602 2330300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2350-000	9000102440001204 0330030000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2020-402	9000102440000204 0330030000	MATERIAL DE CONSUMO
SACRE	9030-303	01000110701100300 3339020000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3390-303	01000010701100300 3339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.  
Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI  
Tiago Augusto Rameci  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018-PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018- PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, os prazos de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias.  
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.982,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 79.930,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais) para R\$ 99.912,50 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).  
Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE  
Sérgio Cristóvão Messias da Silva  
SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018-PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018- PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: WELVERSON BACCON - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURAS E FECHAMENTOS DE TENDAS PARA ATENDIMENTO EM EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 11 (onze) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 06 de novembro de 2019.  
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 26.624,77 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 106.499,10 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$ 133.123,87 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).  
Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2019.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE  
Welsonson Baccon  
WELVERSON BACCON - ME  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019-PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 -  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ERELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.  
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTRATANTE  
Luiza Pires Estafanato  
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
ERELI - ME  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNÉLIO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE CATEGORIAS DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA BOMBEIROS MILITARES DO TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.  
VALOR: R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais).  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380511	0200304110411204319 030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNÉLIO LTDA  
Cátia Regina Arturi Pedrão  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultas toxicológicas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pinnet n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min.  
Bandeirantes - PR, 15 de outubro de 2019.

Cibele Guarnizo Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI MARCA VOLKSWAGEN PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2350100	0900108244001204 0330030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA  
Mauro Serratio  
Proprietário

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**

CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº. 14/2019  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSCRIÇÃO SOCIAL.

Aos 16 (dezois) dias do mês de outubro de 2019, às 09h00min na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, José Carlos Sitta e Cibele Guarnizo Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.459/2019 de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 14/2019-PMB, que tem como objeto os PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSCRIÇÃO SOCIAL, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, com vistas a atingir o maior número de Organizações da Sociedade Civil interessadas. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhuma entidade interessada, no entanto, por tratar-se de CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO, o mesmo ficará aberto caso alguma entidade apresente seu projeto quando então será reaberto o presente processo e analisado a documentação apresentada. Nada mais a apresentar a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Seleção.

Marcos de Moraes  
 José Carlos Sitta  
 Cibele Guarnizo Fontolan da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs00min do dia 07/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes, 17 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/11/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs00min do dia 11/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes, 18 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**Objeto do Termo Aditivo:** Com fundamento no Processo Administrativo nº 29271 de 03/10/2019, acordam as partes, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, em suprimir o quantitativo de itens planejados no importe de R\$941.10 (novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), passando o valor total do contrato de R\$115.468,60 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$114.527,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data e assinaturas.

102626/2019

## Araucária

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2019 - PROCESSO Nº 21462/2018 - OBJETO:** Aquisição e instalação de conjunto de equipamentos para sistema de repelição de sinal de celular, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos. **DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Araucária, Espaço Cidadão, sito a Rua Pedro Druszc, nº 111, Centro, Araucária, do Estado do Paraná até às 09:30 horas do dia 06 de novembro de 2019. E a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (D.E.C.) / 3614-1434 (Pregoeiro), e-mail: [marsello.schiavon@araucaria.pr.gov.br](mailto:marsello.schiavon@araucaria.pr.gov.br). Araucária, 18 de outubro de 2019.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOEIRO

102502/2019

## Assis Chateaubriand

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, nº. 080/2019, visando a Contratação de Empresa especializada em instalação e locação de equipamentos para segurança monitorada via Câmeras IP na área urbana do Município de Assis Chateaubriand - Pr, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2019, passando para o dia 30 (trinta) de outubro de 2019 às 09:00 (nove) horas. Protocolo: até 08:30 (oito horas e trinta minutos);

Abertura: 09:00 (nove horas).

Aos 18 de outubro de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de compras e Licitações

102320/2019

### AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 118/2019

Assis Chateaubriand, 18 de outubro de 2019.  
Por Conveniência Administrativa, relativo ao Edital do Pregão nº 118/2019, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se  
Divulgue-seAntonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

102490/2019

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 17 de outubro de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 11/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 18 de outubro de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultas fonaudiológicas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Froner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR (CEP: 86.360-000), no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min. Bandeirantes - PR, 15 de outubro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

102400/2019

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o contido no Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2019

Lino Martins  
Prefeito Municipal

102430/2019

## Barracão

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

#### PROCESSO Nº 092/2019

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, de 26 de Setembro de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Barracão/PR, 18 de Outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

102434/2019

## Borrazópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 42-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019 Objeto para **Aquisição de Produtos de limpeza, materiais de cozinha, utilitários doméstico e produtos ecológicos para atender a demanda dos diversos setores do Município.** No Valor estimado a ser contratado é de no R\$185.363,65 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). A abertura será no Dia 04 de Novembro de 2019, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da República Nº. 28 Centro Borrazópolis 18 de Outubro de 2019

Adilson Lucchetti  
Prefeito

102631/2019

para abertura dos envelopes proposta de preços será realizada no dia 01/11/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, Avenida Primeiro De Abril, 390 - Centro - Sumé - PR, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PR, 22 de Outubro de 2019  
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019**

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019, Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 06 de novembro de 2019, às 09h00min, que tem por objeto o fornecimento de materiais, alimentação, combustível e serviços para a Secretaria de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde, Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020. Valor estimado: R\$ 155.429,40. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampere-PR, 17 de outubro de 2019.  
DISNEI LUQUINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019**

Tomada de Preços nº 06/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Atalaia e a Empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda. Objeto: empreitada global para obras de infraestrutura urbana para 5.795,35 M2 de Recapeamento Asfáltico e 4.006,80 M2 de Pavimentação Asfáltica, com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, a ser executado na área urbana deste município, conforme memoriais - planilha de custos e cronograma físico financeiro e demais peças e documentos da licitação, fornecida pelo contratante. VALOR R\$ 698.482,14 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Sendo distribuídos na seguinte forma: LOTE 01: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos provenientes do Contrato de Repasse Caixa nº 1038951-69/2017 - Convênio 866572 do Objeto Recapeamento sobre Blocos sextavados na Rua Basílio Bolonha e outras, o valor de R\$ 63.220,33 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco mil e trezentos reais), com recursos provenientes do Contrato de Repasse Caixa nº 1038951-69/2017 - Convênio 844924 do Objeto Pavimentação da Rua Papa Francisco, o valor de R\$ 117.104,67 (cento e dezessete mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal. Dotação orçamentária própria. 10.01.1.013 - 44.90.51.00.00.00, código reduzido 799, 965, 990. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contado a partir da Ordem de Serviços. Data da assinatura: 17 de setembro de 2019. Foro: Comarca de Nova Esperança - Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o contido no Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2019.  
LINO MARTINS  
Prefeito

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria lonoaudiológicas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 85.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.  
CIBELE GUSMÃO FONTOIAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/11/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 11/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 18 de outubro de 2019.  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunga aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar. Data de abertura: 06/11/2019. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido aviso. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida/PR, 17 de outubro de 2019.  
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 29/2019**

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACES, para que possam ter acesso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 06 de Novembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 29/2019**

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 05 de Novembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 7/2018**

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de lei federal nº 8.666/1993 e com base na aquisição de um imóvel de grande importância histórica e cultural, e o mesmo tem a capacidade de para acomodar de forma satisfatória a necessidade da Administração Pública, REVOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência nº 7/2018, que tinha como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Legal e Básico de Arquitetura, para instalação das Secretarias Municipais, Auditório e Garagens da Prefeitura de Campo do Tenente, imóvel localizado à Avenida Miguel Komarchewski, n. 900, centro, Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 9 de outubro de 2019.  
JORGE LUIZ QUEGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos destinados aos Programas da Secretaria de Saúde, CAPSI, CAPSD e CEACRI para cumprimento de convênios através do Fundo para Infância e Adolescência - FIA. Valor máximo: R\$ 97.878,89. Abertura: 06/11/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: [cascaavel.atende.net](http://cascaavel.atende.net). Informações: (45) 3321-2300.

Em 22 de outubro de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para fornecimento de materiais e execução de iluminação pública na Avenida Italo Webber, acesso ao Aeroporto Municipal de Cascaavel, conforme projetos e condições estabelecidas. Abertura: 08/11/2019 às 09h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 623.399,79. Acesso ao edital site: [cascaavel.atende.net](http://cascaavel.atende.net). Informações: (45) 3321-2300.

Em 22 de outubro de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para Execução da Preparação, Coleta, Compilação de Dados, Análise de Resultados e Elaboração da Avaliação Final e Relatório Final do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI/PROCIDADES - CASCAVEL/PR. Valor Máximo: R\$ 262.759,65. Abertura: 25/11/2019 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascaavel: <https://cascaavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascaavel-PR, 22 de outubro de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2019**

Em virtude de alterações no edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 06/11/2019 às 09h00min. O edital retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascaavel: <https://cascaavel.atende.net>, ficando doravante sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Cascaavel-PR, 22 de outubro de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2019**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os senhores Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e senhora Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.460/2019 e 1.469/2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 15/2019-PMB, que tem como objeto os CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações, com vistas a atingir o maior número de Interessados. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhum interessado, no entanto, por tratar-se de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, o mesmo ficará aberto caso algum proponente se apresente quando então será reaberto o presente processo e analisado a documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Marcos de Moraes  
Membro

João Roberto Cosmo  
Membro

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente

36

**SAAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR  
R. Coronel Francisco de Paula, 100 - Fone: (51) 3666-9333

DESEMPENHO DE ANÁLISES LABORATORIAIS E MICROBIOLÓGICAS

Item	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	25	UNID	600,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 6.634,40 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de novembro de 2019

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSERÇÃO SOCIAL.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSERÇÃO SOCIAL tendo sido deferidos o seguinte Credenciado: PROJETO USINA DA CIDADANIA. HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019, às 09h00min na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os senhores Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e senhora Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.460/2019 e 1.469/2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 15/2019-PMB, que tem como objeto os CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhum interessado, no entanto, por tratar-se de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, o mesmo ficará aberto caso algum proponente se apresente quando então será reaberto o presente processo e analisado a documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Marcos de Moraes Membro  
 João Roberto Cosmo Membro  
 Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente

**SAAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2019  
Ref: Dispensa de Licitação - 37/2019 - SAAE -  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 10/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO	VL UNIT	VLR TOTAL
01	16	UNID	MANIVELA LATION-MAR MARQUIL DE VARETAS	83,00	263,60
02	04	UNID	PUNTA SEM FIM DE F. PULEGADAS	41,00	164,00
03	04	UNID	PUNTA REALTELA ADORA	36,00	144,00
04	04	UNID	PUNTA HELICÓPTE PULEGADAS	76,00	304,00
05	04	UNID	PUNTA PARA MANIV DE SÓDIO	135,00	540,00
06	04	UNID	VARETE 1M AÇO LAMINADO SÓDIO-AMIDA 2 METROS	45,00	180,00
07	30	UNID	ENLATE FEMEA	19,00	570,00
08	30	UNID	ENLATE MACHO	19,00	570,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.634,40</b>	

Para AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 6.634,40 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de novembro de 2019

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ref: Dispensa de Licitação - 91/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: VM PRODUÇÕES.

Nº	QTD	UNID	SERVIÇOS	VL UNIT	VLR TOTAL
01	25	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP	12.032,00
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME	6.918,00
HERNANDES & CIA LTDA - EPP	9.690,00
W. N. AVIAMENTOS EIRELI	10.226,20
<b>T O T A L</b>	<b>38.866,20</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB É DE R\$ 38.866,20 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2019

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**SAAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-SAAE  
CONTRATANTE SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADA VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 6.634,40 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
0019/0000	01.001.13.1.2.000.2.001.1.90.00.00	Materiais de Consumo

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.  
AILTON ANDREATA  
Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 92/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: D C FRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VLR TOTAL
01	01	UNID	EQUIPOPLEBI ARIELOGRAMA FETAL	350,00	350,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>350,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR A PEDIDO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 13 de novembro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - PMB  
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração